



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS  
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
CNPJ 33.850.686/0001-69



**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31.12.2022 E 31.12.2021 (em milhares de reais)**

	31.12.2022	%	31.12.2021	%
Receitas	19.763		11.642	
Insumos de terceiros	(662)		(471)	
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>19.101</b>		<b>11.171</b>	
Despesas depreciação	(1)		(1)	
<b>VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR</b>	<b>19.100</b>		<b>11.170</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>				
Remuneração do trabalho (pessoal)	3.369	18	3.061	27
Remuneração do governo	7.615	40	4.860	44
Remuneração dos acionistas	8.116	42	3.249	29
<b>VALOR DISTRIBUÍDO</b>	<b>19.100</b>	<b>100</b>	<b>11.170</b>	<b>100</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais, exceto quando indicado)**

**Nota 1 - Contexto operacional**

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB DTVM) é uma Instituição Financeira, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., com sede no Centro Empresarial CNC Setor de Autarquias Norte, Quadra 5 Lote C, Bloco C, 2º andar, em Brasília - DF, autorizada a operar com a distribuição de títulos e valores mobiliários, operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e administração de fundos.

**Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), o Banco Central através da Resolução CMN n.º 4.818/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e, por meio da Resolução BCB n.º 2/2020, estabeleceu as diretrizes que passaram ser aplicadas a partir de 01.01.2021, de maneira prospectiva.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da BRB DTVM evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Conselho de Administração do controlador em 10 de março de 2023.

**Nota 3 - Principais práticas contábeis**

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

A apresentação das contas do ativo e do passivo no Balanço Patrimonial é baseada na liquidez e na exigibilidade. O montante esperado a ser realizado ou liquidado em até doze meses e em prazo superior para os itens apresentados no ativo e no passivo é evidenciada em nota explicativa.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da BRB DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desbolsamento é incerta e não está sob controle da BRB DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desbolsamento estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor presente. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela BRB DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Instrumentos financeiros

1 - Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas

dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto pós quanto prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

II - Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados e contabilizados em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001: Títulos para negociação, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento.

g) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

h) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

i) Redução ao valor recuperável de ativos - Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os conceitos de ativos contingentes e passivos contingentes.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social (Ativo e Passivo), PIS, Cofins e ISS

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (1)	15,00% / 16,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

A partir de 1º de janeiro de 2022, a alíquota aplicada à BRB DTVM foi de 15% conforme disposto na Lei nº 14.183 de 14.07.2021, que alterou o artigo 3º da Lei nº 7.689 de 15.12.1988. Entre agosto e dezembro de 2022 as alíquotas de 15% das empresas financeiras irão aumentar em 1 ponto percentual, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.115 de 28.04.2022.

São constituídos créditos tributários para:

- Diferenças temporárias - alíquota de 25% referente ao IRPJ e de 15% para a CSLL;
- Prejuízo fiscal de imposto de renda - alíquota de 25%;
- Base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido - alíquota de 15%.

Os créditos tributários de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Os créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e avaliações da Administração, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.842/2020.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

m) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social, totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão de ações).

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado a 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial: Ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.

n) Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB nº 2/2020.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

a) Composição do capital social em quantidade de ações

	31.12.2022	31.12.2021
Ordinárias	1.000.000	1.000.000
Total	1.000.000	1.000.000

O Capital Social é de R\$ 40.000, totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal. O acionista majoritário, BRB - Banco de Brasília S.A., detém 99% das ações ordinárias e a sua subsidiária integral BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. possui 1%.

b) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2022	31.12.2021
Lucro líquido do período	8.116	3.249
Reserva legal	406	162
Base de cálculo de dividendo	7.710	3.087
Dividendos pagos antecipadamente	1.381	272
Dividendos propostos	546	500
Reserva para margem operacional	5.783	2.315

**MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA**

Emerson Vasconcelos Rizza  
Kellen Kris Alves Flores Brito

**CONSELHO FISCAL**

Paulo Wanderson Moreira Martins (Presidente)  
Dannyei Lopes de Assis  
Jorge Luis da Silva Aguiar

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS**

Taiana Ferreira da Silva  
Contadora CRC/DF nº 023708/O-7  
CPF: 012.274.151-09

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE**

As demonstrações contábeis completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações contábeis completas estão disponíveis eletronicamente no endereço <https://www.correio braziliense.com.br/>. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações contábeis foi emitido em 10 de março de 2023, sem modificação.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no exercício de suas atribuições legais, consoante artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei nº 6.404/76, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as notas explicativas e o relatório da administração, incluindo a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, bem como as manifestações jurídicas, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e que os referidos documentos, bem como a proposta de destinação do resultado estão em condições de serem encaminhados para aprovação dos Senhores Acionistas, nos termos da análise do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.

Paulo Wanderson Moreira Martins  
(Presidente)

Dannyei Lopes de Assis  
Jorge Luis da Silva Aguiar



**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO  
E INVESTIMENTO S.A.**  
CNPJ 33.136.888/0001-43



**AVISO**

As demonstrações financeiras da BRB Crédito Financiamento e Investimento S.A. - Financeira BRB apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da empresa demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas em conformidade com a Lei das S.A. (Lei n.º 6.404/76).

As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) <https://www.correio braziliense.com.br/>
- b) <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao>

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2022 E 31.12.2021 (em milhares de reais)**

ATIVO	31.12.2022	31.12.2021	PASSIVO	31.12.2022	31.12.2021
<b>CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.490.462</b>	<b>2.257.712</b>	<b>CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.223.452</b>	<b>1.934.507</b>
DISPONIBILIDADES	247	708	PASSIVOS FINANCEIROS	2.201.180	1.855.562
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	2.519.319	2.295.448	OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.734	77.015
PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO	(72.033)	(90.103)	PROVISÕES	1.538	1.930
OUTROS ATIVOS	5.659	16.533	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>267.010</b>	<b>323.205</b>
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS	36.684	34.618	Capital	150.000	150.000
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS	570	508	Reservas de lucros	117.010	173.205
IMOBILIZADO DE USO	85	69			
DEPRECIÇÃO	(69)	(69)			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.490.462</b>	<b>2.257.712</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.490.462</b>	<b>2.257.712</b>